

LEI Nº 221/2022

Data: 25/04/2022

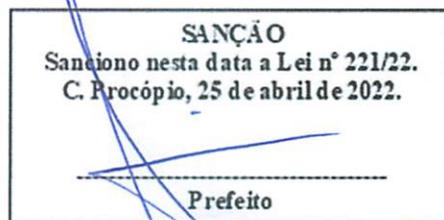
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

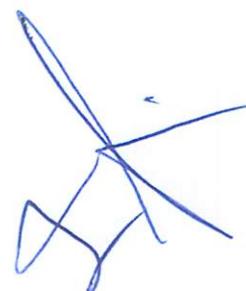
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 193.687,21 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.8.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03729 – Material de Consumo	- R\$ 146.687,21
07.002.08.244.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03729 – Outros Serv. Terc. Pess Jdico	- R\$ 50.000,00
	<u>RS 193.687,21</u>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2090	Município	1	Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	Custeio Mantido	8	244	03729	Pessoas	2022	100%	193.687,21	-	193.687,21
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											193.687,21	-	193.687,21
Subtotal											193.687,21	-	193.687,21

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

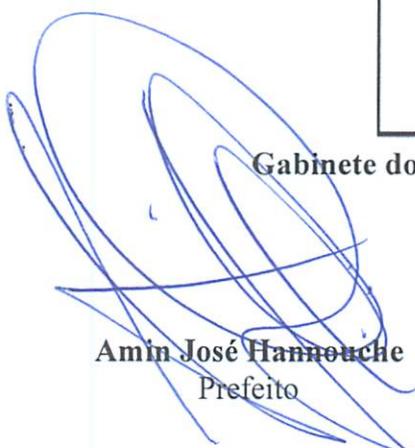
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2090	Bloco de Proteção Especial Média e alta Complexidade	Município	Serviços	03729	193.687,21
Total					193.687,21

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 221/22.
 C. Procópio, 25 de abril de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Geraldo Alves
 Secretário de Administração